

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



PROJETO DE LEI Nº 034/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
NOVA PÁDUA	28 / 07 / 25
RECEBEMOS	Jorge
OF. Nº	034/2025
RESPONSÁVEL	[assinatura]

Inclui as Atividades 2124 e 2125 no Anexo I do Plano Plurianual e no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00.

Art. 1º Ficam incluídas as atividades 2124 e 2125 no Anexo de Metas do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1.249, de 29 de junho de 2021 – com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

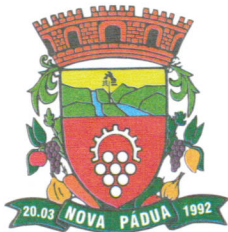
FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
10	000	0000	0000	Saúde			
10	301	0000	0000	Atenção Básica			
10	301	0203	0000	Mais Saúde Para Você			
10	301	0203	2124	Aplicação Recursos Emenda Parlamentar Pompeu de Matos	Aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis para distribuição à população.	Vinculado	160.000,00
10	301	0203	2125	Aplicação Recursos Emenda Parlamentar Carlos Gomes	Aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis para distribuição à população	Vinculado	100.000,00

Art. 2º Ficam incluídas as atividades 2124 e 2125 no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.450, de 24 de setembro de 2024, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
10	000	0000	0000	Saúde			
10	301	0000	0000	Atenção Básica			
10	301	0203	0000	Mais Saúde Para Você			
10	301	0203	2124	Aplicação Recursos Emenda Parlamentar Pompeu de Matos	Aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis para distribuição à população.	Vinculado	160.000,00
10	301	0203	2125	Aplicação Recursos Emenda Parlamentar Carlos Gomes	Aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis para distribuição à população	Vinculado	100.000,00

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 – Lei Municipal nº 1.453 de 03 de dezembro de 2024 - no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS- ASPS

Descrição	Conta	Rcso/STN	Valor(R\$)
10.301.0203.2124.0000 - Aplicação Recursos Emenda Parlamentar Pompeu de Matos			
3.3.3.9.0.32.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	625	4500/600	160.000,00
10.301.0203.2125.0000 - Aplicação Recursos Emenda Parlamentar Carlos Gomes			
3.3.3.9.0.32.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	626	4500/600	100.000,00

Art. 4º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

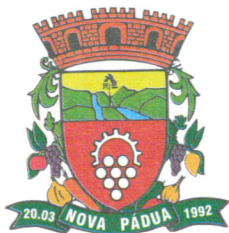
I – O valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Pompeu de Matos/Custeio em Saúde – código de vinculação 600/4500 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

II – O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Gomes/Custeio em Saúde – código de vinculação 600/4500 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


ITAMAR BERNARDI
Prefeito de Nova Pádua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a criar dotação orçamentária específica aplicação de recursos financeiros com origem em emendas parlamentares dos deputados Carlos Gomes e Pompeu de Matos.

Os recursos, com origem no Orçamento da União serão destinados, conforme especificado em cada emenda, no custeio de serviços de saúde. Mais especificamente, serão adquiridos medicamentos e fraldas descartáveis para distribuição à população.

Considerando que as leis orçamentárias para o exercício de 2025 não contempla estas atividades, faz-se necessária a inclusão agora, tanto no PPA e na L.D.O, quanto na LOA em vigor, possibilitando assim, a aplicação dos recursos vinculados às emendas mencionadas.


ITAMAR BERNARDI
Prefeito de Nova Pádua